

sos ofertados por intermédio da SECTET.

2.4. Observada a ordem de classificação deste Edital, serão matriculados estudantes, inclusive em caráter de substituição em casos de cancelamento, nas turmas com execução igual ou inferior a 20%:

I - da carga horária total do curso de qualificação profissional;

II - da carga horária desenvolvida nos quatro primeiros meses do curso técnico

2.5. Terá a matrícula cancelada o aluno de curso que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;

IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à SECTET;

VI - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VIII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais.

3. DOS CURSOS

3.1. Será ofertado no âmbito do presente edital o seguinte curso técnico em enfermagem - SUBSEQUENTE - para os candidatos que concluíram o ensino médio ou o equivalente e que tenham 18 ou mais anos de idade. O curso confere ao vencedor o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas no curso técnico de nível médio em enfermagem;

4.2. As vagas disponíveis para matrícula estão especificadas no ANEXO II deste Edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases:

5.1.1. PRÉ-MATRÍCULA (INSCRIÇÃO) - será realizada por meio do portal da SECTET/PA- www.sectet.pa.gov.br, nos limites das vagas disponíveis nos termos deste Edital, no período compreendido entre os dias 25 de agosto a 5 de setembro de 2022.

5.1.2. A efetivação da pré-matrícula obedecerá a ordem de preenchimento do sistema, na escolha por uma vaga na escola/curso/turno/turma obedecendo a distribuição das vagas de acordo com lei vigente;

5.1.3. Os candidatos que excederem as vagas disponíveis por escola/curso/turma/turno na fase da pré-matrícula ficarão em lista de espera, classificados em ordem decrescente, e serão chamados para confirmação de matrícula, caso haja desistência dos candidatos pré-matriculados;

5.1.4. As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão utilizadas para confirmação de sua pré-matrícula no PSA-SECTET/ENFERMAGEM;

5.1.5. Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de pré-matrícula, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la;

5.1.6. Os candidatos pré-matriculados deverão comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da pré-matrícula, sob pena de não fazendo ou de não confirmação das informações prestadas, perder a vaga pleiteada;

5.1.7. A PRÉ-MATRÍCULA do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.1.8. A SECTET, por meio da Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica - CETEC, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.9. É nula de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, as pré-matrículas realizadas por meios estranhos aos definidos no item 4.1.1 deste Edital (será válida apenas a pré-matrícula realizada pelo site da SECTET);

5.1.10. Após a conclusão da PRÉ-MATRÍCULA, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a PRÉ-MATRÍCULA realizada e proceder nova PRÉ-MATRÍCULA, desde que esteja dentro do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1.1 deste Edital;

5.1.11. Caso o curso de escolha do aluno não seja ofertado em razão da não formação de turma nos termos do item 1.6 deste Edital, a critério da CETEC, a respectiva inscrição poderá ser remanejada para outro curso de interesse do candidato, na hipótese da existência de vagas ociosas.

5.2.1. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - os candidatos pré-matriculados deverão comparecer à secretaria da escola para a qual o candidato concorreu à vaga, no período de 14 de setembro a 4 de outubro de 2022 para confirmação da matrícula, nos horários estipulados pela escola.

5.2.2. A definição dos horários das confirmações de matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica (comissão de matrícula), devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.

5.2.3. No ato da confirmação de matrícula, o(a) candidato(a) deverá comparecer à escola munido de original e cópia dos seguintes documentos:

5.2.2.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

5.2.2.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.2.2.3. Carteira de Identidade (RG) ou similar;

5.2.2.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.2.5. Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (para curso da oferta Integrado);

5.2.2.6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para curso da oferta Integrado);

5.2.2.7. Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Fundamental (para curso da oferta concomitante);

5.2.2.8. Histórico do Ensino Médio cursando o 2º ano (para curso da oferta Concomitante);

5.2.2.9. Certificado ou declaração e Histórico Escolar do Ensino Médio (para curso da oferta Subsequente);

5.2.2.10. Comprovante de residência recente (água, luz, telefone fixo ou móvel);

5.2.2.11. Duas fotos 3x4 recente.

6. DOS CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta, salvo em situações de furto ou roubo de documentos, devidamente comprovados pelos documentos cabíveis, circunstâncias nas quais deverá ser conferido prazo ao candidato para apresentação dos documentos furtados.

6.1. Enviar documentos por correio ou por e-mail;

6.2. Não apresentar todos os documentos e respectivas cópias solicitados no item 4.2.3;

6.3. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos selecionados nos termos deste Edital.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Somente será expedido Diploma de Técnico de Nível Médio em ENFERMAGEM quando cumpridos todos os componentes curriculares, inclusive o estágio curricular obrigatório, quando for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas por escola/curso/turno/turma, nos termos deste Edital, assim como não havendo mais candidatos em lista de espera, poderá a SECTET abrir novos períodos de matrículas, por meio de Editais específicos;

8.2. Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga;

8.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo de Matrícula DESTA EDITAL por meio do portal da SECTET-PA;

8.4. A MATRÍCULA do candidato implicará na aceitação das normas, contidas neste Edital e demais comunicados que venham a ser publicados;

8.5. Este Edital poderá sofrer alterações, que serão imediatamente divulgadas por meio do portal da SECTET- PA www.sectet.pa.gov.br;

8.6. As dúvidas sobre o presente Edital poderão ser dirimidas no portal da SECTET-PA www.sectet.pa.gov.br, bem como pelo telefone - (91) 4009-2548;

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Estadual Organizadora e Executora do Processo Seletivo.

Belém/PA, 12 de agosto de 2022.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

SECRETÁRIA DE ESTADO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO NOVOS ALUNOS Cronograma de matrículas	
12 de agosto 2022	Publicação do Edital
25/08 a 05/09/2022	Pré-Matrícula/Inscrições
09/09/2022	Divulgação resultado
12/09/2022 13/09/2022 14/09/2022 a 04/10	Recurso Resultado Recurso Confirmação Matrícula
05/10/2022	Início das aulas

ANEXO II

Região de Integração	Município	Nome do curso	Pré-requisitos	Nome da Unidade de Ensino	Vagas
METROPOLITANA	BELÉM	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ens. Médio Completo	EETEPA ICOARACI-FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	50
MARAJÓ	BREVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ens. Médio Completo	EETEPA BREVES	50
RIO CAETE	CAPANEMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ens. Médio Completo	A DEFINIR	50